

CASA DO MARINHEIRO

Documento de Formalização da Demanda 35/2025

Número do Documento de Formalização da Demanda: 35/2025

1. Informações Gerais

Área requisitante	Data da conclusão da contratação	UASG	Editado por
Seção de município	08/08 /2025 00:00	767200	IGOR DOS SANTOS FERNANDES
Descrição sucinta do objeto			
Prestação de serviço de Dedetização de Rancho e Paio de Mantimentos da Casa do Marinheiro (CMN), cujo valor estimado é de R\$ 1.479,00 em 3 meses seguidos.			
Justificativa da prioridade			
A presente contratação demanda prioridade alta devido à necessidade de manutenção limpeza e higiene dos compartimentos onde são armazenados os alimentos, preparadas e servidas as refeições da tripulação da Casa do Marinheiro. Os serviço em questão não pôde ser suprido pelas contratações regulares via Sistema de Registro de Preços ou pregões anteriores, seja por ausência de saldo contratual ou por dificuldades de fornecimento. Dada a natureza periódica e contínua da prestação do serviço em questão, a contratação via dispensa eletrônica tornou-se o meio mais célere e eficaz para evitar problemas de saúde pública e garantir a continuidade do serviço de rancho, cuja interrupção afetaria diretamente o bem-estar e a rotina dos militares.			

2. Justificativa de Necessidade

A necessidade decorre da indispensabilidade do serviço em questão nos ambientes onde são armazenados os gêneros, preparadas e servidas as refeições fornecidas no rancho, cuja interrupção comprometeria diretamente a alimentação do efetivo. A não realização da dedetização pode gerar insegurança com relação à higiene e preparo das refeições e até mesmo causar problemas de saúde para os militares que realizam as refeições na Casa do Marinheiro.

3. Materiais/Serviços

3.1 Materiais

Nenhum material incluído.

3.2 Serviços

Nº do item	Grupo	Descrição	Qtd	Val. unit. (R\$)	Val. total (R\$)
1	Serviços de saneamento e serviços similares	Desinsetização / desratização / dedetização	3,00	493,00	1.479,00

4. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

MANOEL ANTONIO DA CRUZ
Autoridade competente

GERALDO ALVES DANTAS JUNIOR
Membro da comissão de contratação

5. Acompanhamento

IdAcompanhamento	Responsável	Data
1 Com fulcro no parágrafo único, do art. 1º, do Decreto nº 10.947, de 25 de janeiro de 2022, incluído pelo Decreto nº 11.137, de 18 de julho de 2022 c/c subitem 1.12, da SGM-102 (Normas Sobre Licitações, Acordos e Atos Administrativos), o objeto da contratação está previsto no Programa de Aplicação de Recursos (PAR).	IGOR DOS SANTOS FERNANDES	05/08 /2025 11:42
2 Para os fins dos presentes autos, com base no aspecto discricionário conferido à Administração pelo art. 72, inciso I, da Lei nº 14.133, de 2021, entende-se que a menor complexidade do objeto enseja a prescindibilidade de estudo técnico preliminar e de análise de riscos. Ainda assim, consigne-se que as informações necessárias e suficientes ao pleito, capazes de maximizar o interesse público, provendo a devida segurança transacional, encontram-se nos artefatos documentais que compõem a instrução processual.	IGOR DOS SANTOS FERNANDES	01/08 /2025 10:48

6. Relacionamentos

Nenhum relacionamento encontrado.



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



ARQUIVO: DFD_767200-000035-2025assinado.pdf

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas.



Tipo II - Assinatura Gov.Br

GERALDO ALVES DANTAS JUNIOR (CPF ***.648.294-**) em 05/08/2025 11:54:02 -03 (BRT)

*** Cópia para verificação de assinaturas. ***